Diário Oficial



Município de Vargem

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano I | Edição 18

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**5**
Atos de Pessoal	**6**
Subsídios e Remunerações	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 911, DE 26 de MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a alteração de remuneração de acordo

com a Revisão Geral Anual e dá outras providências."

A Câmara Municipal aprova e eu, SILAS MARQUES ROSA, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vargem, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a Revisão Geral Anual, cuja porcentagem é 4,31% (quatro, trinta e um por cento), conforme índice previsto no IPCA, sobre os salários de base vigentes até a presente data em relação ao quadro geral.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão às contas das respectivas dotações orçamentárias, constante na LOA 2020.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020, revogando-se disposições em sentido contrário.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito de Vargem- SP

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de março de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Decretos

D E C R E T O nº 1.837, de 24 de março de 2020

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Expediente do Departamento de Finanças do Município a Sra. SOLANGE APARECIDA BATISTA, CPF nº 120.661.648-28 para assinar, em conjunto com o Diretor de Saúde o Sr. EDVALDO CARDOSO DE LIMA, CPF nº 326.624.748-58, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 13.832.296/0001-59.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 24 de março de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de março de 2020

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.836, de 24 de março de 2020

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Expediente do Departamento de Finanças do Município, a Sra. SOLANGE APARECIDA BATISTA, CPF nº 120.661.648-28, para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. SILAS MARQUES DA ROSA, CPF nº 141.960.578-02, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, inscrito no CNPJ n° 17.814.452/0001-00.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes

do Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 24 de março de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de março de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.835, de 24 de março de 2020

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Expediente do Departamento de Finanças do Município a Sra. SOLANGE APARECIDA BATISTA, CPF nº 120.661.648-28 para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. SILAS MARQUES DA ROSA, CPF nº 141.960.578-02, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Município de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 67.160.507/0001-83.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Município de Vargem, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 24 de março de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de março de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.834, de 24 de março de 2020

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Expediente do Departamento de Finanças do Município a Sra. SOLANGE APARECIDA BATISTA, CPF nº 120.661.648-28 para assinar, em conjunto com o Diretor de Educação e Cultura a Sra. MICHELE CLAUDIA DE GOIS MARQUES PEREIRA, CPF nº 231.429.328-28, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 31.132.957/0001-15.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 24 de março de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de março de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº 2.675 de 24 de março de 2020

Nomeia Servidor que especifica.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o emprego comissionado de ASSESSOR DE DIRETORIA, respondendo pelo expediente do Departamento de Finanças do Município, a Sra. Solange Aparecida Batista, portadora do R.G. nº 23.513.705-4 SSP/SP e do CPF nº 120.661.648-28.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 24 de março de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de março de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 2.674 de 23 de março de 2020

Altera cargo e função.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o emprego comissionado de Chefe de seção de alimentação escolar e almoxarifado, o Sr. MONALIZA APARECIDA TAVELLA NOGUEIRA, portador do RG nº 32.411.103-4 SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 2.616 de 11 de novembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 23 de março de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 23 de março de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Prefeitura do Municipio de Vargem-SP

Valores dos Subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos conforme Art. 39, § 6 da Constituição Federal de 88

Função	Referencia	Salario
ADVOGADO	G011	R$ 2.779,96
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	S-1	R$ 1.300,30
AGENTE DE FISCALIZACAO	G007	R$ 1.726,26
ASSESSOR DE DIRETORIA	C-06	R$ 2.768,88
ASSESSOR DE GABINETE	C006	R$ 2.768,88
ASSESSOR JURIDICO	C007	R$ 3.362,86
ASSISTENTE SOCIAL	S005	R$ 2.297,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G002	R$ 1.076,11
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	E002	R$ 1.176,99
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S002	R$ 1.423,59
AUXILIAR DE SERVICO	E001	R$ 1.008,85
AUXILIAR DE SERVICO GERAIS	G001	R$ 1.008,85
BIBLIOTECARIO	E006	R$ 2.297,95
CHEFE DE SEÇÃO	C006 / C-6	R$ 2.768,88
CHEFE DE GABINETE	SUB1	R$ 3.739,40
CIRURGIAO DENTISTA	S006	R$ 2.779,96
CONSELHEIRO TUTELAR	SUB1	R$ 1.423,62
CONTADOR	G011	R$ 2.779,96
COORDENADOR PEDAGOGICO	EE01	R$ 4.076,77
COVEIRO EM EXTINCAO	G002	R$ 1.076,11
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUB1 *	R$ 3.739,40
DIRETOR DE ESCOLA	EE01	R$ 4.494,61
DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	SUB1 *	R$ 3.739,40
ELETRICISTA	G006	R$ 1.569,33
ENCARREGADO DE SETOR	C004 / C-4	R$ 2.297,95
ENFERMEIRO	S006	R$ 2.779,96
ENGENHEIRO	G011	R$ 2.779,96
ENGENHEIRO AGRONOMO	G011	R$ 2.779,96
ESCRITURARIO	G005	R$ 1.423,59
FARMACEUTICO	S006	R$ 2.779,96
FISIOTERAPEUTA	S006	R$ 2.779,96
FONOAUDIOLOGO	S006	R$ 2.779,96
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	C-04	R$ 2.297,95
INSPETOR DE ALUNOS	E002	R$ 1.176,99
JARDINEIRO EM EXTINCAO	G002	R$ 1.076,11
MECANICO	G010	R$ 2.522,13
MEDICO	S007	R$ 3.362,86
MEDICO VETERINARIO	S006	R$ 2.779,96
MERENDEIRA	E001	R$ 1.008,85
MOTORISTA	G006	R$ 1.569,33
MOTORISTA EXECUTIVO	C002	R$ 1.726,26
NUTRICIONISTA	E006	R$ 2.297,95
OPERADOR DE COMPUTADOR EM EXTINCAO	G011	R$ 2.779,96
OPERADOR DE MAQUINA	G009	R$ 2.084,96
OPERADOR DE PATROL - EM EXTINCAO	G009	R$ 2.084,96

Prefeitura do Municipio de Vargem-SP

PEDREIRO / PINTOR	G004	R$	1.300,30
PEDREIRO EM EXTINÇÃO	G002	R$	1.076,11
PREFEITO	SUBSIDIO	R$	8.500,00
PROF. 1 ENSINO FUND. SERIES INICIAIS	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	2.370,39
PROF. PEB II DIS. CIENCIAS	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. GEOGRAFIA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. HISTORIA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. INGLES	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. LING. PORTUGUESA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. LING. MATEMATICA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. EDUCAÇÃO ARTISTICA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROF. PEB II DIS. EDUCAÇÃO FISICA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	3.187,17
PROFESSOR 1 ED. INFANTIL 24/HRS	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	1.896,33
PROFESSOR COORDENADOR	EE05	R$	3.196,07
PROFESSOR PEB I - 20HRS EJA	SALARIO INICIAL R1-N1	R$	1.580,28
PSICOLOGO	S006	R$	2.779,96
SECRETARIA EXECUTIVA	C002	R$	1.726,26
SERVENTE DE PEDREIRO EM EXTINCAO	G002	R$	1.076,11
SUPERVISOR ESCOLAR	EE04	R$	4.924,53
TECNICO EM INFORMATICA	G011	R$	2.779,96
TESOUREIRO	G011	R$	2.779,96
VICE DIRETOR	SUB1	R$	4.094,44
VICE-PREFEITO	SUB1	R$	2.975,00
VIGIA	G003	R$	1.176,99
VISITADOR SANITARIO	S003	R$	1.726,26